

TERMO ADITIVO N.º 019/2020 – SEFAZ.

**TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº
180/2018, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE
ALAGOINHAS E DL CONSULTORIA TRIBUTÁRIA
LTDA EPP.**

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Fazenda, o **Sr. DANIEL IVO NERI GRAVE**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob nº 811.435.835-15, RG nº 950369977 SSP/BA, residente e domiciliado no Cond. Parque Jardins, Casa 92, Alagoinhas Velha, Alagoinhas - Bahia, doravante denominado como **CONTRATANTE** e **DL CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.674.384/0001-90, com sede na Rua Dr. José Peroba, nº 349, Ed. Empresarial Costa Azul, sala 1603, Stiep – Salvador, neste ato representada por **GERALDO LESSA NETO**, advogado, RG nº 01.741.568-39, CPF sob o nº 507.669.615-91, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 180/2018, firmado pelas partes aqui qualificadas em 01 de agosto de 2018 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência e suprimir em 30% durante 06 (seis) meses os pagamentos mensais do referido contrato, conforme **Processo Administrativo nº. 4005/2020** e Parecer Jurídico de nº 397/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 57, II da Lei 8.666/93 fica prorrogado a vigência desta avença, passando a vigorar do dia **03 de agosto de 2020 até 03 de agosto de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DO VALOR

Pela alteração de valor descrita na cláusula primeira, o valor do Contrato será suprimido em **R\$35.820,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e vinte reais)**, conforme faculta o art. 65, I, §2º, II da Lei 8.666/93, passando a vigorar após supressão em **R\$ 202.980,00 (duzentos e dois mil, novecentos e oitenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2020, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

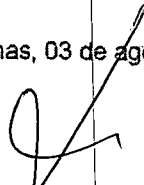
SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SEFAZ	2011	3.3.90.34	000
SEFAZ	2011	3.3.90.35	000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 03 de agosto de 2020.


DANIEL IVO NERI GRAVE
SECRETÁRIO
CONTRATANTE


DL CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA EPP
CONTRATADA





TERMO ADITIVO

TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 024/2020 - SEMAD – Contratante: O Município de Alagoas – Contratada: Empresa Gráfica da Bahia – Fundamento Legal: art. 57, II, Lei 8.666/93 – Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº. 160/2017 – Data de Assinatura: 19/08/2020.

Termo Aditivo nº. 049/2020 SESAU – Contratante: O Município de Alagoas – Contratada: Telma Maria Carneiro Silva - CPF sob o n.º 092.210.345-34 – Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 – prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 089/2018 – Data de Assinatura: 06/08/2020.

Termo Aditivo nº. 019/2020 SEFAZ – Contratante: O Município de Alagoas – Contratada: DL Consultoria Tributária Ltda Epp – CNPJ sob o n.º 01.674.384/0001-90 – Fundamento Legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/93 – prorrogar o prazo de vigência e suprimir o valor do contrato n.º 180/2018 – Data de Assinatura: 03/08/2020.

Termo Aditivo nº. 006/2020 PROJU – Contratante: O Município de Alagoas – Contratada: Santos & Santos, Advocacia e Consultoria - CNPJ sob o n.º 10.571.905/0001-75 – Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 – prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 012/2017 – Data de Assinatura: 07/08/2020.

Termo Aditivo nº. 018/2020 SEFAZ – Contratante: O Município de Alagoas – Contratada: Medauar Reis e Guimarães Advogados Associados – Fundamento Legal: art. 57, II e art. 65, I, b, §1º da Lei 8.666/93 – Prorrogar o prazo de vigência e suprimir o valor do contrato n.º. 2912019 – Data de Assinatura: 07/08/2020.